



Concurso Media@ção 2021

Regulamento

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1 – Num mundo globalizado e atravessado por uma profunda crise climática, sanitária, conflitos vários, desigualdades e falta de recursos, violações da privacidade e dos direitos humanos, negação da ciência e aumento da desinformação, este concurso enquadra-se nos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das **Nações Unidas (ONU)**. Estes objetivos constituem um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva, sendo de salientar, no contexto atual da pandemia COVID 19, o **ODS 3 – Saúde de Qualidade**.

2 – Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o **Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória** e enquadra-se na **Estratégia nacional de educação para a cidadania** atendendo, em particular, ao **Referencial de educação para os media**.

3 - No contexto traçado, são objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar junto da comunidade educativa, particularmente junto dos alunos, o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.

4 - No termo *media* estão compreendidos, quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, rádio, televisão e cinema – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

5 – O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação Altice Portugal (FAPT), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), o Plano Nacional de Cinema (PNC) e o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027).

Artigo 2.º

Candidaturas

1 – Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.

2 – Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.

3 – Os trabalhos são agrupados em duas categorias:

- a) da autoria de alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- b) da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional.

4 – Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola/ agrupamento.

5 – Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.



Artigo 3.º

Natureza dos Trabalhos

1 – Os trabalhos a concurso devem:

- a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
- b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
- c) Não incorporar música nem imagens cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
- d) Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;
- e) Ter caráter narrativo, podendo ser apresentados sob a forma de vídeo ou *podcast*;
- f) Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
 - Título
 - Realização
 - Argumento
 - Imagem
 - Som
 - Duração
- g) Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
 - Nome do professor orientador
 - Identificação da escola e do agrupamento
 - Ano de edição
 - Identificação das fontes de informação, imagens, música e *software* usados
 - Outras informações consideradas pertinentes
- g) Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
- h) Ser apresentados em formato vídeo AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV ou formato áudio AAC, FLAC, MP3 ou WMA;

2 – No canal *Youtube* do concurso está disponível uma lista de tutoriais de apoio à realização dos trabalhos com o título [A linguagem audiovisual](#);

3 – Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.

Artigo 4.º

Tema

1 - Em ambas as categorias - 1.º e 2.º ciclos do ensino básico/ 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional - o assunto deve enquadrar-se no tema *A minha experiência com os media em tempos de pandemia*

2 – Através deste tema genérico pretende-se incentivar os alunos a testemunhar e refletir sobre a sua experiência de uso dos media a nível individual, na família, na escola, com os amigos e com a comunidade no contexto criado pela pandemia.

3 – A abordagem pode ter natureza mais informativa/documental ou mais ficcionada, a partir da vivência subjetiva da relação com os amigos, a família, a escola e o mundo.

3 - Apresentam-se, a título de exemplo, abordagens possíveis:

- O que perdi e o que ganhei durante a fase em que a minha relação com o mundo (os amigos, a escola...) ficou limitada aos media?



- O uso dos media tem contribuído para o meu bem-estar diário, para o bem-estar na família, para uma melhor relação com a escola?
- Os media alargaram as minhas possibilidades de escutar problemas, dificuldades e perspetivas dos outros e, também, de fazer ouvir a minha voz?

4 - São aceites quaisquer outras abordagens para além das exemplificadas no n.º anterior desde que constituam uma abordagem reflexiva ao tema genérico *A minha experiência com os media em tempos de pandemia*

Artigo 5.º

Seleção

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como trabalhos que serão objeto de Menção Honrosa.

2 – O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM.

Artigo 6.º

Critérios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
- c) Clareza e correção da expressão;
- d) Qualidade técnica;
- e) Adequação das imagens e, ou, sons;
- f) Respeito pelos direitos de autor;
- g) Identificação de fontes e créditos.

2 – Em caso de empate na votação, é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:

- a) funcionalidades de acessibilidade (áudio descrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
- b) envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

1 – Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente:

- a) 1.º Prémio: uma *action cam* e dois livros;
- b) 2.º Prémio: auscultadores *bluetooth* e dois livros.

2 - Os Prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou em cheque prenda no valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.

3 – Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são oferecidas publicações impressas e um dispositivo tecnológico a definir pelas entidades promotoras do concurso.



4 - Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e um conjunto de outras ofertas a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.

5 - O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.

Artigo 8.º

Prazos

1 – Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 7 de abril de 2021**, através do formulário disponível em <https://forms.gle/Kqu38qTSpC9FHqwj9>, o qual solicita também alguns dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.

2 – A comunicação dos resultados do concurso é feita até ao dia 31 de maio de 2021, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 9.º

Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2 – A divulgação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

3 – Os trabalhos serão divulgados sob uma licença *Creative Commons*, categoria Educação.

Artigo 10.º

Disposições finais

1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

2 de outubro de 2020



DECLARAÇÃO ALUNO(A)

O(a) Aluno(a) _____

do _____ ano, da Escola _____

com o CC n.º _____ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho que apresentou ao Concurso Media@ção 2020, no qual constam dados pessoais seus (nome, imagem e/ou voz). O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* do Concurso e ficará acessível através dos portais das entidades que o promovem – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO

com o BI/CC n.º _____ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a) _____

_____ da Escola _____

_____ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2020, no qual constam dados pessoais (nome, imagem e/ou voz) do seu educando. O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* do Concurso e ficará acessível através dos portais das entidades que o promovem – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e assinatura:

